

ACÓRDÃO Nº 452/2020 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo TC 008.588/2015-5
2. Grupo II – Classe I – Embargos de Declaração (Recurso de Reconsideração).
3. Embargante: Décio Paulo Bonilha Munhoz (CPF 310.971.540-68).
- 3.1. Interessado: Ministério do Esporte (extinto) (CNPJ 02.961.362/0001-74).
4. Unidade: Município de Cascavel/CE.
5. Relatora: ministra Ana Arraes.
- 5.1. Relatora da deliberação recorrida: ministra Ana Arraes.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: não atuou.
8. Representação legal: Júlio César de Souza Munhoz (OAB/CE 38.839) e outros representando Décio Paulo Bonilha Munhoz.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de embargos de declaração, opostos por Décio Paulo Bonilha Munhoz, ex-prefeito do Município de Cascavel/CE (gestão 2009/2012), contra o Acórdão 12.534/2019-2ª Câmara.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pela relatora, e com fulcro nos arts. 32 e 34 da Lei 8.443/1992, em:

- 9.1. conhecer dos embargos, acolhê-los parcialmente, no sentido de afastar a contradição verificada, nos termos do voto condutor desta deliberação, e manter a íntegra do acórdão recorrido;
- 9.2. dar ciência deste acórdão ao embargante.

10. Ata nº 1/2020 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 28/1/2020 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0452-01/20-2.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (na Presidência), Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro e Ana Arraes (Relatora).

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral